



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema; e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVOU em sessão realizada em 22/04/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema, para fins de adequação organizacional e integração do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica excluída da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Borborema a Seção de Trânsito.

Art. 3º. A Diretoria de Mobilidade Urbana fica redenominada para Diretoria de Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 4º. Fica alterado o § 4º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 131, de 27 dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

(...)

§ 4º. Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços, composta por:

I – Diretoria de Projetos e Planejamento Urbano, composta por:

a) Divisão de Projetos.

II) Coordenação de Planejamento e Serviços Públicos, composta por:

a) Divisão de Limpeza de Vias Públicas;

b) Seção de Manutenção de Praças Públicas.

III) Diretoria de Engenharia, composta por:

a) Divisão de Manutenção de Patrimônio Público.

IV) Coordenação de Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Rurais;

V) Diretoria dos Serviços de Água e Esgoto, composta por:

a) Coordenação dos Serviços de Água e Esgoto; e

b) Divisão de Atendimento, Faturamento e Cobrança.”

Art. 5º. Fica extinto 01 (um) cargo público de Chefe de Seção, de provimento em comissão, remunerado pela referência salarial “G1-CL.7”, e carga horária em regime de disponibilidade.

Art. 6º. Fica criado e acrescido ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Borborema, 02 (dois) cargos públicos de Técnico Desportivo, de provimento efetivo mediante aprovação em concurso público, remunerado pela referência salarial “G3A-12”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com nível superior de escolaridade em Educação Física e registro no órgão de classe.

Art. 7º A totalidade de cargos públicos criados e extinto, indicados nos Anexos que integram a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, serão readequados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 3 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Art. 8º Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Anexo I que integra a presente lei complementar.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 4 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

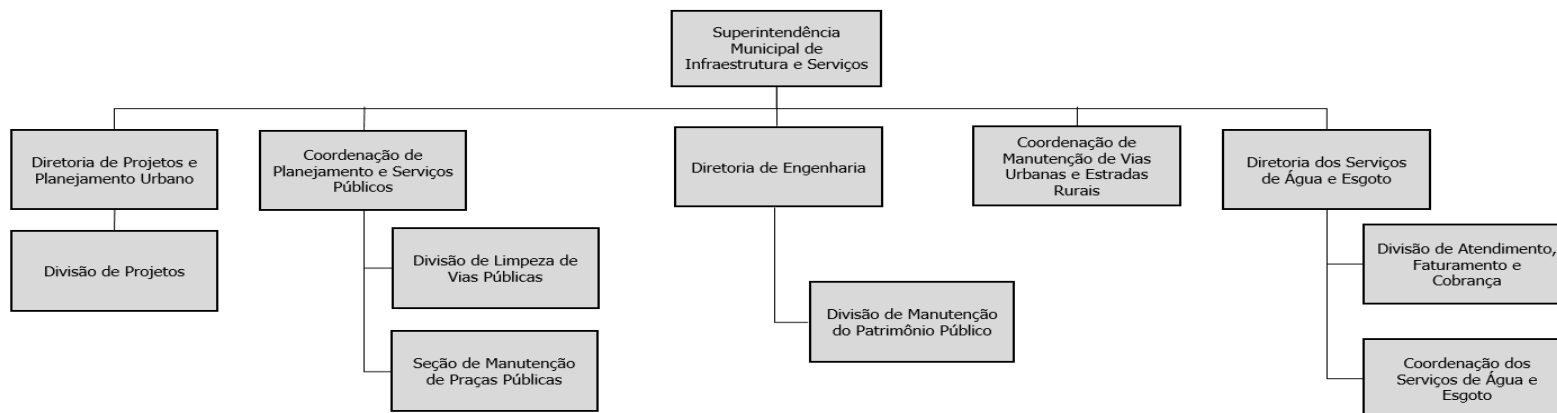
www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Anexo I

Estrutura Nível III - Superintendência de Infraestrutura e Serviços





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 5 de 8

LEI Nº 3.853, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com recursos vinculados à recursos oriundos Federais oriundos do Ministério da Economia”.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 22/04/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 2º da Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º.....

Parágrafo único - Na hipótese de reabertura do crédito no exercício seguinte, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida no art. 10 da Lei Municipal nº 3.787, de 04 de agosto de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na forma do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.854, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Permite o uso do bem público consistente em margens da Estrada Municipal BBR 450 - Luzia Pinto dos Santos -, respeitada a faixa de domínio de 14 metros, para construção e instalação de portal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 22/04/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público consistente em margens da Estrada Municipal BBR 450 - Luzia Pinto dos Santos -, respeitada a faixa de domínio de 14 metros, com a finalidade de construção e instalação de portal em comemoração aos 100 anos do distrito, sem ônus financeiro ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A construção e a instalação de que trata o art. 1º desta lei serão efetivamente realizadas desde que os projetos de engenharia e outros pertinentes ao objeto estejam de acordo com as normas técnicas e aprovados pela Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.855, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de Investimentos na área de Esportes, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 22/04/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de capital, objetivando a Construção de Pista de Skate, através de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.51 Obras e Instalações

Finalidade Específica: Construção de Pista de Skate.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 6 de 8

e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado e a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.561, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.853, de 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.806, de 16 de outubro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.853, de 22 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Ministério da Economia – Transferência Especial 09032022-017540

Finalidade Específica: Reforma do Estádio Sebastião Rezende.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de

dotações orçamentárias na forma do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

02.04: Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.1008 – 4.4.90.51 – Ficha 96 FR 1 R\$ 300.000,00

Total do Débito R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.562, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.855, de 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.855, de 22 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elementos Econômicos

4.4.90.51 Obras e Instalações

Finalidade Específica: Construção de Pista de Skate.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado e a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 7 de 8

2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a servidora Raquel Cristina Stollberg de Rizzo do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora RAQUEL CRISTINA STOLLBERG DE RIZZO, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, do cargo de provimento em comissão de Agente de Apoio Educacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a senhora Raquel Cristina Stollberg de Rizzo para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escriurário.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora RAQUEL CRISTINA STOLLBERG DE RIZZO, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Escriurário, nível salarial "G3A-3", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 2ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o senhor Willian Nunes Santos para ocupar o cargo de provimento efetivo de Pedreiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor WILLIAN NUNES SANTOS, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***-**, prontuário nº 3142, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, nível salarial "G3A-3", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 3º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1855

Página 8 de 8

Administração Municipal da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecincin Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a senhora Maria Julia
Ravazi para ocupar o cargo de
provimento efetivo de
Escriturário.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora MARIA JULIA RAVAZI, RG nº **,***,***, CPF nº ***,***,***, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Escriturário, nível salarial "G3A-3", da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 3ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de abril de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de
Administração Municipal da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecincin Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO CLÍNICO, TRATAMENTO E CUIDADO DOS ANIMAIS SOB TUTELA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP E DE TUTORES DE BAIXA RENDA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MOTIVO: Alteração do descritivo de alguns itens do Termo de Referência.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/04/2024 às 09h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 08/05/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO:
www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 22 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 22e2-ca7d-e0a3-27b4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1855, ano IX, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 23/04/2024 às 09:52:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/22e2-ca7d-e0a3-27b4>